

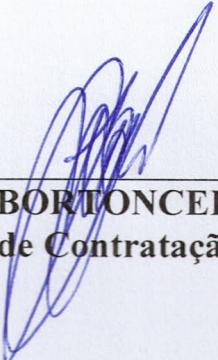
**ATA nº 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2024.**

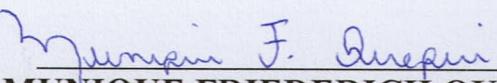
Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, quatorze horas, reuniram-se a comissão de contratação para dar continuidade ao Pregão Eletrônico nr. 0108/2024, que tem objeto a execução de obra completa de pavimentação asfáltica na rua Jorge Lacerda, trecho entre a rua Boaventura Correia Lemos e a rua Frederico Umstadt e na rua Machado de Assis, trecho entre a rua Vidal Ramos e rua Jorge Lacerda, incluindo alargamento de via, adequação da drenagem pluvial e serviços complementares, com extensão total de 304,50 metros, em Xanxerê/SC. Conforme Ata 01 do dia 04/11/2024 foi solicitado através de diligência, com base Art. 64 da Lei 14.133/2021, que a empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA apresentasse documento de identificação oficial do Eng. Civil Luciano José Negri e do Eng. Civil Lucas Lopes da Silva; Cópias da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos colaboradores relacionados na Declaração formal da empresa, além dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, conforme item 5.4.4 do edital. Antes do término do prazo concedido a empresa enviou o cálculo dos índices de LG, SG e LC, apresentou documento oficial (Carteira Identidade Profissional) dos colaboradores Luciano José Negri e Lucas Lopes da Silva, e apresentou Cópias das Carteira de Trabalho de todos os demais colaboradores da empresa. A diligência realizada na forma da “ATA 01” prestou, somente, para **complementar informações relacionadas aos documentos já existentes no Processo**, não sendo imprescindível fazê-la visto que os documentos inicialmente juntados pela empresa melhor classificada já eram suficientes a fim de comprovar as exigências dos itens 5.4.2; 5.4.4 e 5.4.5 do Edital (com relação as exigências de ordem técnica), inclusive, não fazendo necessária a exigência de documentação de todos os profissionais que constavam na declaração (sendo que tal diligência era desnecessária). Foi comprovado o vínculo do profissional Engenheiro Civil (item 5.4.2); consta declaração formal da equipe técnica habilitada, quais sejam, o Responsável Técnico, Laboratorista e Operador de Máquina (item 5.4.4); e, novamente, foi comprovado o vínculo empregatício do responsável técnico e dos “*profissionais que compõe o quadro técnico da empresa*”, quais sejam, o Responsável Técnico, Laboratorista e Operador de Máquina (item 5.4.5), sendo que **não consta no Edital exigência de documento determinado para comprovação do vínculo destes profissionais**, bastando aqueles que foram apresentados inicialmente no certame. Diante do exposto fica declarada a empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA habilitada no certame por ter cumprido com todos os requisitos de habitação do item 05 do edital e declarada



vencedora do certame com o valor global de **R\$ 559.900,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata e abre-se prazo recursal.

Xanxerê, SC, 08 de novembro de 2024.


JUCIMAR BORTONCELLO
Agente de Contratação


MUNIQUE FRIEDERICH QUEQUI
Equipe de Apoio